



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 020/2019**  
**Processo nº 975/2019**

**Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa  
BCL - 9829 para manutenção de garantia do  
fabricante, consistindo na aquisição de  
peças e serviços**

**Secretaria de Administração  
e Finanças**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 002

|                     |                                        |
|---------------------|----------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria de Administração e Finanças |
| Nº requerimento:    | 039/2019                               |
| Data:               | 22/05/2019                             |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BCL 9829, para manutenção de garantia do fabricante

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (x) Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação Orçamentária:**

OBS:

**Recursos (x) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Na Sede da Contratada

**Horários:**

08:00 hrs às 17:00 hrs

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme nota de empenho.

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

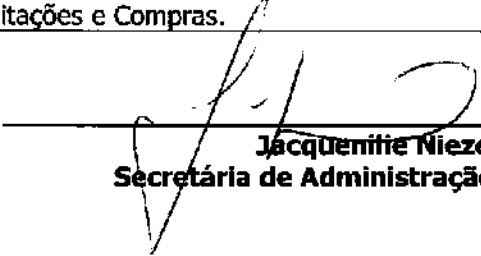
Motorista que acompanhará a revisão

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (x) Não

**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

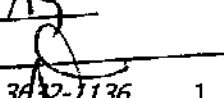
  
Jacqueline Niezer

Secretária de Administração e Finanças

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 975/19

Data 22/05/19

Responsável: 

| DADOS ORÇAMENTO                       |                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS | Data Emissão / Validade: 21/05/2019 - 21/05/2019 |
| Condição de Pagamento:                | Plano de Pagamento: -                            |
| Seguradora: -                         | Recepcionista: ROGERIO                           |
| Número do Sinistro:                   | Nome Intermediadora:                             |

| DADOS CLIENTE                       |                               | DADOS VEÍCULO                        |                       |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140 |                               | Chassi: 9BWAG45U4KT038955            |                       |
| Nome: MUNICIPIO DE PIEN             |                               | Cor: BRANCO CRISTAL                  |                       |
| Endereço: RUA AMAZONAS 373          |                               | Modelo ou MVS: 5U7 - VW/GOL 1.0L MC5 |                       |
| Cidade: PIEN                        | UF: PR                        | Ano Fabricação/Modelo: 2018 - 2019   | Placa: BCL9829        |
| Telefone: 36321136                  | Contato: PATRICIA OU CRISTIAN | Quilometragem: 20000                 | Dt.Compra: 11/09/2018 |

| RELAÇÃO DE PEÇAS               |                                |   |        |           |        |           |            |             |             | Aprovado |     |
|--------------------------------|--------------------------------|---|--------|-----------|--------|-----------|------------|-------------|-------------|----------|-----|
| Código do Produto              | Descrição                      | M | Quant. | Vir.Unit. | %Desc. | Vir.Desc. | Vir.Acres. | Valor Total | Localização | Sim      | Não |
| OM STP/ ST1503/ /              | TRATAMENTO P/OLEO MOTOR        | 2 | 1,00   | 54,79     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 54,79       | 09CE1       | ( )      | ( ) |
| OM STP/ ST1852/ /              | LIMPEZA INTERNA DO MOTOR       | 2 | 1,00   | 53,52     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 53,52       | 09CF2       | ( )      | ( ) |
| VW E/ Q8002/ /1                | HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO   | 2 | 1,00   | 78,00     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 78,00       | 18BB2       | ( )      | ( ) |
| VW G/ C01780/M3/               | ADITIVO COMBUSTIVEL            | 2 | 1,00   | 85,40     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 85,40       | 33CA1       | ( )      | ( ) |
| VW N/ C13815/7 /               |                                | 4 | 1,00   | 8,65      | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 8,65        | 18BC5       | ( )      | ( ) |
| ANEL DO BUJAO 2.0TSI 1.4CHP    |                                | 4 | 1,00   | 24,45     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 24,45       | 33BB1       | ( )      | ( ) |
| OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML |                                | 2 | 3,00   | 48,90     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 146,70      | 33BC1       | ( )      | ( ) |
| OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE |                                | 4 | 1,00   | 36,00     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 36,00       | 18CF1       | ( )      | ( ) |
| VW 04E/ 115561/H /             | FILTRO OLE                     | 2 | 1,00   | 37,00     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 37,00       | 17AC1       | ( )      | ( ) |
| VW 6QE/ 201511/C /             | FILTRO DE AR CSE               | 2 | 1,00   | 21,00     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 21,00       | 18CC1       | ( )      | ( ) |
| VW 6Q0/ 820367/B /             | FILTRO COMBUSTIVEL             | 2 | 1,00   | 44,00     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 44,00       | 17AE1       | ( )      | ( ) |
| VW N/ 502889/01/               | FILTRO POLEN                   | 4 | 1,00   | 12,50     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 12,50       | 18BC1       | ( )      | ( ) |
| BUJAO CARTER 1.4 CHP           |                                | 2 | 1,00   | 36,37     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 36,37       | 33CC1       | ( )      | ( ) |
| VW STP/ KT0513/ /              | KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS | 2 | 1,00   | 36,49     | 0,00   | 0,00      | 0,00       | 36,49       | 33CD1       | ( )      | ( ) |
| VW STP/ ST0912/ /              | LIMPA CORPO BORBOLETA          |   |        |           |        |           |            |             |             |          |     |

| RELAÇÃO DE SERVIÇOS |                               |       |        |                |        |                |             |  | Aprovado |     |
|---------------------|-------------------------------|-------|--------|----------------|--------|----------------|-------------|--|----------|-----|
| Código do Serviço   | Descrição                     | Cort. | Quant. | Valor Unitário | %Desc. | Valor Desconto | Valor Total |  | Sim      | Não |
| 01150020            | SEGUNDA REVISAO               | NAO   | 1,00   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 110,00      |  | ( )      | ( ) |
| 1001                | LIMPEZA INTERNA DO MOTOR      | NAO   | 0,20   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 22,00       |  | ( )      | ( ) |
| 1002                | TRATAMENTO P/OLEO MOTOR       | NAO   | 0,20   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 22,00       |  | ( )      | ( ) |
| 2010                | LIMPEZA TBI                   | NAO   | 0,25   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 27,50       |  | ( )      | ( ) |
| 227                 | LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS    | NAO   | 0,15   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 16,50       |  | ( )      | ( ) |
| 2410                | OXI-SANITIZACAO               | NAO   | 0,40   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 44,00       |  | ( )      | ( ) |
| 2420                | LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000) | NAO   | 0,25   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 27,50       |  | ( )      | ( ) |



BENTAUTO - S.B.SUL  
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO  
CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC  
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309  
C.G.C: 86049855000122 INS.EST: 250167310

ORÇAMENTO Nº  
31577/00

004

### RELAÇÃO DE SERVIÇOS

| Código do Serviço<br>Descrição        | Cort. | Quant. | Valor Unitário | %Desc. | Valor Desconto | Valor Total | Aprovado |     |
|---------------------------------------|-------|--------|----------------|--------|----------------|-------------|----------|-----|
|                                       |       |        |                |        |                |             | Sim      | Não |
| 244<br>BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA | NAO   | 0,63   | 110,00         | 0,00   | 0,00           | 69,30       | ( )      | ( ) |

### TOTAIS DO ORÇAMENTO

|                     |        |                    |        |                      |          |
|---------------------|--------|--------------------|--------|----------------------|----------|
| Total de Peças:     | 674,87 | Total de Serviços: | 338,80 | Despesas Acessorias: | 0,00     |
| Acrescimo Franquia: | 0,00   | Valor Franquia:    | 0,00   | Total do Orçamento:  | 1.013,67 |

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 21 DE MAIO 2019.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

OBS: Ao não concordar com um ou mais itens deste orçamento, eximo o Concessionário da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

SAO BENTO DO SUL, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

MUNICIPIO DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                                                                   | Cód. Reduzido | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|-------|-------|
| 03.001.04.122.0003.2004.339039199 e<br>03.001.04.122.0003.2004.3390303900 |               |           |       |       |
|                                                                           |               |           |       |       |
|                                                                           |               |           |       |       |
|                                                                           |               |           |       |       |
|                                                                           |               |           |       |       |

- ( ☒ ) Há Dotação Orçamentária      ( ☐ ) Há Saldo Orçamentário  
( ☐ ) Não há Dotação Orçamentária      ( ☐ ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: \_\_\_\_\_

22/05/2013**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

**5. Recursos Financeiros:**

- ( ☒ ) Há recursos financeiros  
( ☐ ) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

22/05/2013**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

006

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

22/05/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Administração e Finanças, a Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

22/05/2019

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

|  |  |  |                                                                                                                                                                            |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | NOS TERMOS DA<br>LEGISLAÇÃO<br>VIGENTE, DE<br>ACORDO COM A<br>VARIAÇÃO DO<br>INPC<br>REFERENTE AO<br>PERÍODO DE<br>JANEIRO/2018 A<br>DEZEMBRO/18,<br>TOTALIZANDO<br>3,64%. |  |
|  |  |  | APLICÁVEL À<br>PARTIDAR DE<br>01/01/2018                                                                                                                                   |  |
|  |  |  | HEM RAZÃO<br>DO REAJUSTE<br>ORA PACTUADO,                                                                                                                                  |  |
|  |  |  | O CONTRATO<br>FICA                                                                                                                                                         |  |
|  |  |  | ACRESCIDO EM<br>R\$ 3.105,36 (TRÊS<br>MIL CENTO E<br>OITO REAIS E<br>TRINTA E SEIS<br>CENTAVOS).                                                                           |  |

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Doroti de Fatima Pleckocz  
**Código Identificador:**8D99E257

**PROCESSO Nº 2358/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:  
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,  
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
Prezidenta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

| Função     | Nome                              | RG              | CPF           |
|------------|-----------------------------------|-----------------|---------------|
| Presidente | Pericla Aparecida Trejanovski     | 10.376.658-3-PR | 099.51.738-26 |
| Secretaria | Bernadete Magaturovski Santos     | 12.852.938-1-PR | 311.74.006-81 |
| Membro     | Uoropi de Fátima Pischkecz        | 4.376.884-8-PR  | 60.5.336-13   |
| Membro     | Simón Schneider                   | 6.268.104-7-PR  | 02.91.719-56  |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorini      | 5.641.001-7-PR  | 854.9.1874-24 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira       | 6.612.963-9-PR  | 02.91.134-11  |
| Suplente   | Hyndri Rubiane do Brasil Figueiro | 9.795.293-0-PR  | 066.6.345-64  |
| Suplente   | Natli Fortovicki Cassaro          | 8.029.291-1-PR  | 03.710.386-88 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

**EDUARDO PIRES FERREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publique-se e registre-se.**

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso  
Código Identificador: f2A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Profeto em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **975/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 KM do veículo Gol, placa BCL-9829, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

### 2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho<sup>1</sup> quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães<sup>2</sup>:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

<sup>2</sup> GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

010

Piên/PR, 22 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -- PARANÁ

011

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 PROCESSO Nº 975/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças

**OBJETO:** Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item         | Descrição Produto                                                                                                                                                                           | Unidade | Qtde. | Vir. Unitário | Valor Total         |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|---------------------|
| 1            | Tratamento para óleo do motor                                                                                                                                                               | Unidade | 1     | R\$ 54,79     | R\$ 54,79           |
| 2            | Limpeza interna do motor                                                                                                                                                                    | Unidade | 1     | R\$ 53,52     | R\$ 53,52           |
| 3            | Higienização do sistema de ventilação                                                                                                                                                       | Unidade | 1     | R\$ 78,00     | R\$ 78,00           |
| 4            | Anel do Bujão                                                                                                                                                                               | Unidade | 1     | R\$ 8,65      | R\$ 8,65            |
| 5            | Aditivo combustível                                                                                                                                                                         | Unidade | 1     | R\$ 85,40     | R\$ 85,40           |
| 6            | Óleo VW maxi Performace 500 ml                                                                                                                                                              | Unidade | 1     | R\$ 24,45     | R\$ 24,45           |
| 7            | Óleo VW Maxi Performace sintético                                                                                                                                                           | Litro   | 3     | R\$ 48,90     | R\$ 146,70          |
| 8            | Filtro de óleo                                                                                                                                                                              | Unidade | 1     | R\$ 36,00     | R\$ 36,00           |
| 9            | Filtro de ar                                                                                                                                                                                | Unidade | 1     | R\$ 37,00     | R\$ 37,00           |
| 10           | Filtro de combustível                                                                                                                                                                       | Unidade | 1     | R\$ 21,00     | R\$ 21,00           |
| 11           | Filtro pólen                                                                                                                                                                                | Unidade | 1     | R\$ 44,00     | R\$ 44,00           |
| 12           | Bujão Carter 1.4                                                                                                                                                                            | Unidade | 1     | R\$ 12,50     | R\$ 12,50           |
| 13           | Kit lubrificação das partes                                                                                                                                                                 | Unidade | 1     | R\$ 36,37     | R\$ 36,37           |
| 14           | Limpa borboleta                                                                                                                                                                             | Unidade | 1     | R\$ 36,49     | R\$ 36,49           |
| 15           | Balanceamento e alinhamento da roda                                                                                                                                                         | Serviço | 1     | R\$ 69,30     | R\$ 69,30           |
| 16           | Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação) | Serviço | 1     | R\$ 269,50    | R\$ 269,50          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                             |         |       |               | <b>R\$ 1.013,67</b> |

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

3390391900/

03.001.04.122.0003.2004.339039199

e

03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de maio de 2019

  
**JOÃO OSMAR MENDES**  
Prefeito

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 - Fone (41) 3632-1136

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1156

012

**26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO  
DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CACILDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº 219, Centro, CEP 89280-376;

**VITOR GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap.08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. LUIS REINALDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

**LINO ZSCHOERPER NETO**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº 85, Centro, Apartamento 701 do Edifício Plathanenhof, CEP 89280-166;

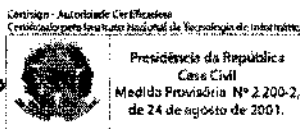
**SILVANA GRUBER**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº. 670, Centro, CEP 89280-265;

**CAROLINA PICCOLI**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº. 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº. 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. ANESIA ZSCHOERPER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

p. 1

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 026947/2017-03 na consulta de processos.

*[Assinatura]*



Documento Assinado Digitalmente em 20/08/2012  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.848/0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1157

000000

013

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob nº 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89290-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2.012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0003-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0077004-4 em 21/09/2007, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados.
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057595-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1158

014

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação social de SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA., e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de BENTAUTO.

**Parágrafo 1º** - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, e capital social destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo único** - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem por objetivo o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**Parágrafo único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

000000

015

JUCESC 1159

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

| <b>Sócios</b>        | <b>Quotas</b>    | <b>Valor</b>        | <b>%</b>       |
|----------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Cacildo Gruber       | 871.209          | 871.209,00          | 42,25%         |
| Vitor Gruber         | 570.667          | 570.667,00          | 27,67%         |
| Silvana Gruber       | 270.352          | 270.352,00          | 13,11%         |
| Lino Zschoerper Neto | 219.859          | 219.859,00          | 10,66%         |
| Carolina Piccoli     | 130.144          | 130.144,00          | 6,31%          |
| <b>Total</b>         | <b>2.062.231</b> | <b>2.062.231,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

p. 4

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

016

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1161

017

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1162

018

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1163

019

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**CLÁUSULA 11** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo único** - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1164

020

**REINALDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, n.º 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

**CLÁUSULA 13** - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Nos poderes da gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contrair empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar e/ou alienar bens móveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

**Parágrafo 3º** - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

**Parágrafo 4º** - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

000000  
021

021

**JCEC 1165**

**CLÁUSULA 14** - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.**

**Parágrafo único** - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

## CAPÍTULO V EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 16** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.**

**Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.**

**Parágrafo 3º -** Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS**

**p. 10**

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESC 1166

022

**CLÁUSULA 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

**CLÁUSULA 18** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dela se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

**Parágrafo único** - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

**CLÁUSULA 19** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo 1º** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

**Parágrafo 2º** - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

**Parágrafo 3º** - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**

000000

023

JUCESC 1167

## **CAPÍTULO VII**

### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 20** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

**Parágrafo único** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhido pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

## **CAPÍTULO VIII**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA 21** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

p. 12

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**

**NIRE 4220003467-1**

JUCESB 1168

**CNPJ 86.049.855/0001-22**

**SÃO BENTO DO SUL - SC**

00000000

024

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

#### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

JUCESC 1169

**SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**  
**NIRE 4220003467-1**  
**CNPJ 86.049.855/0001-22**  
**SÃO BENTO DO SUL - SC**

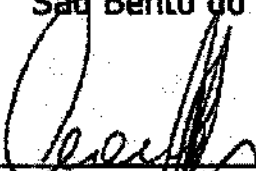


025

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.

  
**CACILDO GRUBER**  
Sócio e Diretor

  
**VITOR GRUBER**  
Sócio  
pp. Luis Reinaldo Gruber

  
**SILVANA GRUBER**  
Sócia

  
**LINO ZSCHOERPER NETO**  
Sócio

  
**CAROLINA PICCOLI**  
Sócia  
pp. Anesia Zschoerper

**Testemunhas:**

  
Nome: Vinicio Kosmala  
CPF/MF nº 418.326.399-91  
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC

  
Nome: Ivo Gumboski  
CPF/MF nº 380.819.119-87  
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

p. 14

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122616286  
Protocolo: 12/261628-6, DE 11/08/2012  
Empresas: 42 2 0003467 1  
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -

  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |  |                                                 |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                         |  | <b>026</b>                                      |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>86.049.855/0001-22</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>19/07/1968</b>           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                                                         |  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO KAESEMODEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     | NÚMERO<br><b>197</b>                                    |  | COMPLEMENTO                                     |  |
| CEP<br><b>89.287-470</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIO NEGRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO BENTO DO SUL</b>                    |  | UF<br><b>SC</b>                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ivo@bentauto.com.br</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     | TELEFONE<br><b>(47) 3203-1311 / (47) 3203-1300</b>      |  |                                                 |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                     |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                         |  |                                                 |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 11:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



027

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 86049855/0001-22  
**Razão Social:** SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO KAESEMODEL 197 / RIO NEGRO / SAO BENTO DO SUL / SC  
/ 89287-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2019 a 20/06/2019

**Certificação Número:** 2019052202183660716774

Informação obtida em 22/05/2019, às 11:35:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 172836475/2019

Expedição: 22/05/2019, às 11:35:26

Validade: 17/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**029**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 86.049.855/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:21 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: **641D.7157.4679.31B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Página: 1 / 1

**030**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº 11025/2019**

**[ CONTRIBUINTE ]**

|              |                           |         |                       |
|--------------|---------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão:  | SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA | Código: | 193666                |
| CNPJ/CPF:    | 86.049.855/0001-22        |         |                       |
| Endereço:    | RUA ANTONIO KAESEMODEL    |         |                       |
| Complemento: | - até 459 - lado ímpar    |         |                       |
| Bairro:      | RIO NEGRO                 | CEP:    | 89.287-470            |
|              |                           | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

**[ FINALIDADE ]**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 21/06/2019.

São Bento do Sul (SC), 22 de maio de 2019.

Código de Controle: WGT221201-000-SAQUQO-296224685

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://saobentodosul.atende.net>

**Emitida via Portal do Cidadão**



031

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

86049855000122

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86049855000122!

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 86049855000122**LIMPAR****Data da consulta:** 22/05/2019 11:35:59**Data da última atualização:** 21/05/2019 18:00:07

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

032



# **Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

**033**

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (22/05/2019 às 11:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 86.049.855/0001-22.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CE5.5E6A.DAEB.6786

034



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 22 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 736/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJ42QE54244MXRP2**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA<br>DE FORA | CNPJ/CPF           | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|------------------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 12696                        | 86.049.855/0001-22 | 250167310          |        |

**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 - RIO NEGRO CEP: 89287470 São Bento do Sul - SC

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

## DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 000139

A empresa SÃO BENTO AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.855/00122-8,  
 Inscrição Estadual nº 150.464.360, sediada na Rua ANTÔNIO ROSENBERG,  
 nº 177, bairro RIO NEGRO, CEP: 89.201-470, na cidade de  
SÃO BENTO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins  
 de direito, na qualidade de Proprietário do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este  
 município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9054, de 27.10.90, que altera a Lei n.º 8066/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impede de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, 22 de maio de 2008.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 PIÊNEIRO

Nome e assinatura do responsável

Declara Ponto Facultativo o dia 21 de JUNHO de 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

# DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 21 de junho de 2019 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 22 de maio de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D2D34606

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

#### PROCESSO Nº 975/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças

**OBJETO:** Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item         | Descrição Produto                                                                                                                                                                  | Unidade | Qtde. | Vir. Unitário | Valor Total         |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|---------------------|
| 1            | Tecamento para óleo do motor                                                                                                                                                       | Unidade | 1     | R\$ 54,79     | R\$ 54,79           |
| 2            | Limpeza interna do motor                                                                                                                                                           | Unidade | 1     | R\$ 53,52     | R\$ 53,52           |
| 3            | Regulagem do sistema de ventilação                                                                                                                                                 | Unidade | 1     | R\$ 78,00     | R\$ 78,00           |
| 4            | Anel do Ruão                                                                                                                                                                       | Unidade | 1     | R\$ 8,65      | R\$ 8,65            |
| 5            | Aditivo combustível                                                                                                                                                                | Unidade | 3     | R\$ 85,40     | R\$ 85,40           |
| 6            | Óleo VW maxi Performance 500 ml                                                                                                                                                    | Unidade | 1     | R\$ 24,45     | R\$ 24,45           |
| 7            | Óleo VW Maxi Performance sintético                                                                                                                                                 | Litro   | 3     | R\$ 48,90     | R\$ 146,70          |
| 8            | Filtro de óleo                                                                                                                                                                     | Unidade | 1     | R\$ 36,00     | R\$ 36,00           |
| 9            | Filtro de ar                                                                                                                                                                       | Unidade | 1     | R\$ 37,00     | R\$ 37,00           |
| 10           | Filtro de combustível                                                                                                                                                              | Unidade | 1     | R\$ 21,00     | R\$ 21,00           |
| 11           | Filtro pollen                                                                                                                                                                      | Unidade | 1     | R\$ 44,00     | R\$ 44,00           |
| 12           | Fluido Carter 1.4                                                                                                                                                                  | Unidade | 1     | R\$ 12,50     | R\$ 12,50           |
| 13           | Kit substituição das partes                                                                                                                                                        | Unidade | 1     | R\$ 36,37     | R\$ 36,37           |
| 14           | Limpa borboleta                                                                                                                                                                    | Unidade | 1     | R\$ 36,49     | R\$ 36,49           |
| 15           | Balancamento e alinhamento da roda                                                                                                                                                 | Serviço | 1     | R\$ 69,30     | R\$ 69,30           |
| 16           | Serviço referente a primeira revisão (20.000) sendo limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxidação e limpeza sistema de alimentação | Serviço | 1     | R\$ 269,50    | R\$ 269,50          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                    |         |       |               | <b>R\$ 1.013,67</b> |

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 06.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC. CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 3390391900/

03.001.04.122.0003.2004.339039199

03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 22 de maio de 2019

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1B4CAA66

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

### 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

#### 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

A presidente do CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Piên - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício Circular nº 10/2019 - CAOPCAE/MPPR e considerando o disposto no Ofício nº 135/1º PJ de Rio Negro/PR/2019, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Ficam excluídos do Edital nº 001/2019 os itens "4.8" e "8.4".

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

Piê, 22 de maio de 2019.

**DANIELLI DOS SANTOS**

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:51960729

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: **CÉLIA ZIGOVSKI - ME.**

CNPJ sob nº 73.897.779/0001-63

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 4.500,65 (quatro mil, quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

**JACQUELINE NIEZER**

Secretário de Administração e Finanças

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:800C84F3

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

Detentor da Ata: **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. - ME.**

CNPJ sob nº 04.452.336/0001-46

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender programas desenvolvidos pela Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 4.810,20 (quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.009.2017-3390310000 E 08.001.12.361.009.2017-33903202000 - Contas: 2020 e 2030

Data de assinatura: 22 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

037



## Licitações

Pesquisar Licitações:

IR

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

**PROCESSO Nº 975/2019**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

**INTERESSADA:** Secretaria de Administração e Finanças

**OBJETO:** Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição Produto             | Unidade | Qtde. | Vir. Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------|---------|-------|---------------|-------------|
| 1    | Tratamento para óleo do motor | Unidade | 1     | R\$ 54,79     | R\$ 54,79   |

|    |                                       |         |   |           |            |
|----|---------------------------------------|---------|---|-----------|------------|
| 2  | Limpeza interna do motor              | Unidade | 1 | R\$ 53,52 | R\$ 53,52  |
|    |                                       |         |   |           | 038        |
| 3  | Higienização do sistema de ventilação | Unidade | 1 | R\$ 78,00 | R\$ 78,00  |
| 4  | Anel do Bujão                         | Unidade | 1 | R\$ 8,65  | R\$ 8,65   |
| 5  | Aditivo combustível                   | Unidade | 1 | R\$ 85,40 | R\$ 85,40  |
| 6  | Óleo VW maxi Performace 500 ml        | Unidade | 1 | R\$ 24,45 | R\$ 24,45  |
| 7  | Óleo VW Maxi Performace sintético     | Litro   | 3 | R\$ 48,90 | R\$ 146,70 |
| 8  | Filtro de óleo                        | Unidade | 1 | R\$ 36,00 | R\$ 36,00  |
| 9  | Filtro de ar                          | Unidade | 1 | R\$ 37,00 | R\$ 37,00  |
| 10 | Filtro de combustível                 | Unidade | 1 | R\$ 21,00 | R\$ 21,00  |
| 11 | Filtro pólen                          | Unidade | 1 | R\$ 44,00 | R\$ 44,00  |
| 12 | Bujão Carter 1.4                      | Unidade | 1 | R\$ 12,50 | R\$ 12,50  |
| 13 | Kit lubrificação das partes           | Unidade | 1 | R\$ 36,37 | R\$ 36,37  |
| 14 | Limpa borboleta                       | Unidade | 1 | R\$ 36,49 | R\$ 36,49  |
| 15 | Desmontagem e alinhamento de eixo     | Unidade | 1 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00  |

15 Balançamento e alinhamento da roda

Serviço 1

R\$ 09,30

R\$ 09,30

Serviços referente a primeira revisão (20.000) sendo

039

16 limpeza interna do motor, tratamento do óleo do motor, limpeza de TBI, lubrificação, oxi-sanitização e limpeza sistema de alimentação)

Serviço 1

R\$ 269,50

R\$ 269,50

**TOTAL****R\$ 1.013,67**Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 3390391900/ 03.001.04.122.0003.2004.339039199 e  
03.001.04.122.0003.2004.3390303900

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 22 de maio de 2019

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **975/2019 (Dispensa de Licitação nº 020/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 020/2019, cujo objeto é a **revisão de 20.000 KM do veículo Gol, placa BCL-9829, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

041

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de Maio de 2019.

**Fernanda Ribas Wierzynski**

OAB/PR 92.275



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

**PROCESSO Nº 975/2019**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

**HOMOLOGO** o processo nº 975/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 020/2019, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km dos veículos Gol placas BCL 9829 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

**ADJUDICO** o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** Valor: R\$ 1.013,67 (Mil e treze reais e sessenta e sete centavos).

Piên/PR, 23 de maio de 2019.

  
**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

## NOTA DE EMPENHO

043

|                            |                   |                          |                       |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>4657/2019</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>23/05/2019 | Requisição Nº<br>3016 | Req. Compra Nº<br>43513 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|

|                                        |                                                                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>20/2019 de 22/05/2019                                                                                                |
| Contrato/Aditivo<br>Sequência Contrato | Aditivo<br>Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada |

|                                                          |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Credor<br>Fornecedor<br><b>SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA</b> | Matrícula<br>27-2                        | CPF/CNPJ<br>86.049.855/0001-22 |
| Endereço<br>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197                  | Bairro<br>RIO NEGRO                      |                                |
| Cidade/UF<br>São Bento do Sul/SC                         | CEP<br>89287-470                         | Fone<br>(47) 3203-1311         |
|                                                          | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>341                   |
|                                                          | Agência<br>8797                          | Conta<br>30015-2               |

|                                                                       |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Classificação da despesa                                              |  |               |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                             |  | R\$ 72.442,71 |
| 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                       |  |               |
| 04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  | R\$ 171,15    |
| 3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS       |  |               |
| 540 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |  | R\$ 72.271,56 |
| Do Exercício                                                          |  |               |

Outras informações

|                                    |       |    |            |         |             |
|------------------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| Histórico                          |       |    |            |         |             |
| PRODUTO                            | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
| ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML    |       | UN | 1,0000     | 24,4500 | 24,45       |
| ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO |       | UN | 3,0000     | 48,9000 | 146,70      |

|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018      | VALIDADE: 04/06/2019 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534 | VALIDADE: 03/07/2019 |
| REVISÃO 20000 KM GOL BCL-9829                      |                      |

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4138321138 Fax: (41)3632-1148

## NOTA DE EMPENHO

044

|                            |                   |                       |                       |                         |
|----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>4658/2019</b> | Tipo<br>Ordinário | Emissão<br>23/05/2019 | Requisição Nº<br>3017 | Req. Compra Nº<br>43513 |
|----------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|

### Licitação

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>20/2019 de 22/05/2019 |
|---------------------------|---------------------------------|

### Contrato/Aditivo

|           |          |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|-----------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Sequência | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|-----------|----------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

### Credor

|                                                |                                          |                                |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Fornecedor<br><b>SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA</b> | Matrícula<br>27-2                        | CPF/CNPJ<br>86.049.855/0001-22 |
| Endereço<br>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197        |                                          | Bairro<br>RIO NEGRO            |
| Cidade/UF<br>São Bento do Sul/SC               | CEP<br>89287-470                         | Fone<br>(47) 3203-1311         |
|                                                | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>341                   |
|                                                | Agência<br>8797                          | Conta<br>30015-2               |

### Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 72.271,56

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 503,72

3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 71.767,84

Do Exercício

### Outras informações

### Histórico

| PRODUTO                            | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR   | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|-------|----|------------|---------|-------------|
| LIMPA CORPO BORBOLETA              |       | UN | 1,0000     | 36,4900 | 36,49       |
| FILTRO DE ÓLEO                     |       | UN | 1,0000     | 36,0000 | 36,00       |
| FILTRO DE AR                       |       | UN | 1,0000     | 37,0000 | 37,00       |
| KIT LUBRIFICAÇÃO PARTES MÓVEIS     |       | UN | 1,0000     | 36,3700 | 36,37       |
| FILTRO DE COMBUSTIVEL              |       | UN | 1,0000     | 21,0000 | 21,00       |
| LIMPEZA INTERNA DO MOTOR           |       | UN | 1,0000     | 53,5200 | 53,52       |
| FILTRO POLEN                       |       | UN | 1,0000     | 44,0000 | 44,00       |
| HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO |       | UN | 1,0000     | 78,0000 | 78,00       |
| BUJÃO CARTER 1.4 CH                |       | UN | 1,0000     | 12,5000 | 12,50       |
| ANEL DO BUJÃO                      |       | UN | 1,0000     | 8,6500  | 8,65        |
| ADITIVO DE COMBUSTIVEL             |       | LT | 1,0000     | 85,4000 | 85,40       |
| TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR         |       | UN | 1,0000     | 54,7900 | 54,79       |

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018

VALIDADE: 04/06/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534

VALIDADE: 03/07/2019

REVISÃO 20000 KM GOL BCL-9829

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83850000 Cidade: Piên  
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

**NOTA DE EMPENHO****045**

|                            |                   |                          |                       |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>4659/2019</b> | Tipo<br>Ordinário | Emitido em<br>23/05/2019 | Requisição Nº<br>3018 | Req. Compra Nº<br>43513 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|

|                                        |                                                                                                                             |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>20/2019 de 22/05/2019                                                                                             |
| Contrato/Aditivo<br>Sequência Contrato | Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada |

|                                                         |                                          |                                |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Crador<br>Fornecedor<br><b>SAO BENTO AUTOMOVES LTDA</b> | Matrícula<br>27-2                        | CPF/CNPJ<br>86.049.855/0001-22 |
| Endereço<br>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197                 |                                          | Bairro<br>RIO NEGRO            |
| Cidade/UF<br>São Bento do Sul/SC                        | CEP<br>89287-470                         | Fone<br>(47) 3203-1311         |
|                                                         | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>341                   |
|                                                         |                                          | Agência<br>8797                |
|                                                         |                                          | Conta<br>30015-2               |

|                                                                       |  |                |
|-----------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| Classificação da despesa                                              |  |                |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                             |  | R\$ 252.465,90 |
| 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                       |  |                |
| 04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  | R\$ 69,30      |
| 3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM     |  |                |
| 600 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |  | R\$ 252.396,60 |
| Do Exercício                                                          |  |                |

**Outras informações**

|                                                    |       |      |                      |         |             |
|----------------------------------------------------|-------|------|----------------------|---------|-------------|
| Histórico                                          |       |      |                      |         |             |
| PRODUTO                                            | MARCA | UM   | QUANTIDADE           | VALOR   | VALOR TOTAL |
| BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA                |       | SERV | 1,0000               | 69,3000 | 69,30       |
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018      |       |      | VALIDADE: 04/06/2019 |         |             |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05C0.DA10.A142.2534 |       |      | VALIDADE: 03/07/2019 |         |             |
| REVISÃO 20000 KM GOL BCL-9829                      |       |      |                      |         |             |

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:  
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên  
Fone: 4138321136 Fax: (41)3832-1148

046

## NOTA DE EMPENHO

|                            |                   |                          |                       |                         |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Número<br><b>4661/2019</b> | Tipo<br>Ordinário | Emissão em<br>23/05/2019 | Requisição Nº<br>3019 | Req. Compra Nº<br>43513 |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|

|                                        |                                 |
|----------------------------------------|---------------------------------|
| Licitação<br>Tipo<br>Processo dispensa | Número<br>20/2019 de 22/05/2019 |
|----------------------------------------|---------------------------------|

|                                        |         |                    |                 |                        |                    |                 |                        |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo<br>Sequência Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|----------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|

|                                                          |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Credor<br>Fornecedor<br><b>SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA</b> | Matrícula<br>27-2                        | CPF/CNPJ<br>86.049.855/0001-22 |
| Endereço<br>RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197                  | Bairro<br>RIO NEGRO                      |                                |
| Cidade/UF<br>São Bento do Sul/SC                         | CEP<br>89287-470                         | Fone<br>(47) 3203-1311         |
|                                                          | Tipo de conta bancária<br>Conta Corrente | Banco<br>341                   |
|                                                          | Agência<br>8797                          | Conta<br>30015-2               |

|                                                                         |  |                |
|-------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| Classificação da despesa                                                |  |                |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                               |  | R\$ 252.396,60 |
| 03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                         |  |                |
| 04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |  | R\$ 269,50     |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |  |                |
| 600 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |  | R\$ 252.127,10 |
| Do Exercício                                                            |  |                |

### Outras informações

|                                                                                                                                                                                    |       |      |            |          |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|----------|-------------|
| Histórico                                                                                                                                                                          | MARCA | UM   | QUANTIDADE | VALOR    | VALOR TOTAL |
| PRODUTO                                                                                                                                                                            |       | SERV | 1,0000     | 269,5000 | 269,50      |
| SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO (20.000) SENDO LIMPEZA INTERNA DO MOTOR, TRATAMENTO DO ÓLEO DO MOTOR, LIMPEZA DE TBI, LUBRIFICAÇÃO, OXI-SANITIZAÇÃO E LIMPEZA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO) |       |      |            |          |             |

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 163899926/2018  
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 05CO.DA10.A142.2534

VALIDADE: 04/06/2019  
VALIDADE: 03/07/2019

REVISÃO 20000 KM GOL BCL-9829

JOÃO OSMAR MENDES  
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS  
CONTADOR